

de publicação de números
de outro instituto com
critérios metodológicos e

Somente serão publicadas
consultas contratadas por

realizadas com recursos
dos próprios institutos

ASPECTOS METODOLÓGICOS PARA DEFINIR A PRECISÃO DE PESQUISAS E INSTITUTOS

Como foi feito o cálculo da mediana

1

Para cada pesquisa
de véspera, foram
catalogadas as
intenções de voto
de todos os candidatos
a presidente
na referida eleição.

2

Em seguida, foram
comparados o percentual
apontado pelo instituto e o
resultado efetivo de cada
candidato na urna. A diferença
é o indicador denominado
"erro absoluto por candidato".

3

A partir desse conjunto
de valores, foi calculada
a "mediana do erro
absoluto por candidato"
para cada instituto,
usada como métrica
sintética de desempenho.

O que é mediana e por que O POVO a adota

1

Mediana, na
estatística, é o
valor médio em
uma sequência de
números. Indica o
número que está
exatamente no meio
em um conjunto de
dados ordenados.
É uma medida de
tendência central,
equidistante dos
extremos.

2

É calculada de
forma diferente da
média, obtida pela
soma de todos os
números e divisão
pela quantidade de
elementos.

A mediana é usada
para evitar que
valores extremos
influenciem a
análise.

3

Optou-se pela
mediana para
evitar que erros
muito elevados
em candidatos
específicos
tivessem grande
influência —
os valores
extremos, ou
outliers, em
inglês.

4

Por exemplo, na
média, um instituto
que se mostrou
preciso para os
primeiros colocados
pode ter a nota
puxada para baixo
por uma candidatura
de menor expressão.
Um erro considerável
numa candidatura
de percentual baixo
pode ter impacto
desproporcional na
média. A mediana
reduz esse efeito.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública, incluindo aqueles do ensino integral de interesse e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: as empresas Diego Pereira Fechine-ME, inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43, classificado no Lote 02 - enlatados, condimentos, temperos e afins, no Valor Global de R\$ 11.675,00 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a empresa Ferreira e Neves Comercio e Servicos LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado nos Lotes 01 - Gêneros Alimentícios não Perecíveis, no valor global de R\$ 338.875,00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e Lote 03 - Leite e Massas, no valor global de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Totalizando o valor dos lotes de R\$ 426.335,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais), a empresa Francie de Carvalho Mendes, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68, classificado no Lote 06 - Hortifrutil, no valor global de R\$ 149.193,50 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), a empresa Renato Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 63.804.208/0001-83, classificado no Lote 04 - Pães no valor global de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) e a empresa YBP Comercial LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, classificado no Lote 05 - Proteínas no valor global de R\$ 738.800,00 (setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luis do Curu - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 0403.01.26-CPESP. O(A) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 0403.01.26-CPESP. Objeto: Contratação de empresa para construção de espaço esportivo comunitário, tipo B, no Município de São Luis do Curu - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua Rochael Moreira, S/n, Centro, São Luis do Curu-CE. 09 de março de 2026. Andréa Ferreira Bastos - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luis do Curu - Aviso de Licitação - Pregão nº 0503.01-26-PEEDUC. O(A) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 0503.01-26-PEEDUC. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Luis do Curu-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo endereço: Rua Rochael Moreira, S/n, Centro, São Luis do Curu-CE, 09 de março de 2026. Andréa Ferreira Bastos - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Processo Nº P374914/2025. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE26001 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 015/2026). Adendo Nº 01 - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 23/03/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para conservar e revitalizar vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE (sede e distritos), considerando os valores da tabela SEINFRA028 (Sem Desoneração), conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Informações: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1154. Sobral - CE. 06/03/2026. O Pregoeiro - Daniel Marcio Camilo do Nascimento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 02/2026-SEDUC/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros temas integrantes. o sistema receberá o cadastro das propostas até 23 de março de 2026, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro - Viçosa do Ceará/CE. Em 06 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X, Nº 2264

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P374914/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26001 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 015/2026). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 23/03/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para conservar e revitalizar vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE (sede e distritos), considerando os valores da tabela SEINFRA 028 (Sem Desoneração), conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 06/03/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DONASCIMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2025 - SME - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2025 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR UM CADASTRO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS), VISANDO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 2084 de 16 de junho de 2025, nº 2091 de 26 de junho de 2025 e nº 2114 de 29 de julho de 2025, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 004/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 10 de março de 2026 (terça-feira), às 08 horas, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; c) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d) Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/> atestado-de-antecedentes-criminais/; e) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g) RG; h) CPF; i) Comprovante de residência atualizado; j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k) PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m) Carteira de Reservista (sexo masculino); n) Certificado de Escolaridade; o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); p) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à

unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I					
POLO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
POLO 01	198	AMPLA	266234	MARIA DE JESUS MOURA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	199	AMPLA	262113	ANA JAQUELINE FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	200	AMPLA	264094	MÁRCIA ROBERTA PAIVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	201	AMPLA	264539	MARIA GEUCIANE ARCANJO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	202	AMPLA	261681	RAQUELE DA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	203	AMPLA	267317	LILIANE DOS SANTOS SOARES PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	204	AMPLA	265231	MARIA JAMILI PEDROZA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	205	AMPLA	264811	FRANCISCO EDSON GABRIELA PEDROZA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	206	AMPLA	263439	JOSIMARA SILVA MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	207	AMPLA	267268	LUANDA BRANDÃO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	208	AMPLA	267327	MIKAELIN SILVA FIRMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 01	209	AMPLA	267389	LETICIA GABRIELLY FERREIRA VAN OOL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 02	24	AMPLA	265269	MARIA TAINARA LIMA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 03	17	AMPLA	267495	LOREDES TALLIA PIQUENTA PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 03	18	AMPLA	264471	MARIA DALANE CAETANO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	18	AMPLA	265353	IVONEIDE BRITO SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	19	AMPLA	267463	ROSENECE DE MORAES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	20	AMPLA	265337	AURICELIA MUNIZ FARRAPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 06	21	AMPLA	263393	ANA BARBARA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	179	AMPLA	267621	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO PESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	180	AMPLA	266112	MARCELA MONTE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 09	181	AMPLA	265340	ANTONIA ELISABETH ALBUQUERQUE ARAUJO PORTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	73	AMPLA	262127	RAILZA LEOCADIO CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	74	AMPLA	262669	LOHANA DA CRUZ MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 15	75	AMPLA	262327	CHIBELINE FERREIRA BEL ARMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	138	AMPLA	264702	MARIA MONIQUE DE ARAUJO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	139	AMPLA	265022	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 16	140	AMPLA	264599	FRANCISCO JANDERSON CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	84	AMPLA	264040	ANA ROSA MARCOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	85	AMPLA	265296	ANA CLEVER CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	86	AMPLA	266789	FABIANA OLIVEIRA REINALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 23	87	AMPLA	265963	VALDILENE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 25	52	AMPLA	263711	GLAUCIANE ARRUDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
POLO 25	53	AMPLA	266201	MARIA PATRICIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como titular ou substituto) no cargo horário semanal de _____ horas, das _____ horas _____ às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso IX:

a) - de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

b) - de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual estou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/ LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

“Esta Lei, denominada de “Lei da Ficha Limpa Municipal”, estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral.”

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada precedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas “a” a “j” do inciso II;

III - os declarados indignos do ofício, ou que não comparecerem, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiaram a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII - os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;

VIII - os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;

IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inscrito nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, _____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante)
Assinatura